



Prefeitura Municipal de Lambari
Rua Tiradentes, 165 - CEP.: 37.480-000 - Minas Gerais
Tele/Fax: o(xx)35 - 3271 - 4000

LEI MUNICIPAL Nº 1.436 DE 19 DE MAIO DE 2004

“Autoriza Criar vagas para Contratação na Área Municipal de Saúde”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE LAMBARI

A Câmara Municipal de Lambari, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. – Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado criar 02 (duas) vagas para contratação de Médico para Pronto Atendimento em caráter precário e excepcional, no período máximo de até 01 (um) ano.

Art. 2º. – A remuneração da contratação será de R\$ 198,00 (cento e noventa e oito reais), por plantão de 12 h.

Art. 3º. – Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lambari, 19 de maio de 2004.


Nely Fernandes Arantes Bahia
Prefeita Municipal


Juarez Bahia Mascarenhas
Chefe de Gabinete